



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI de Senador Canedo - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.5º, inciso I da Lei Municipal nº 1.516/2010 e o Art. 5º do Edital de Chamamento nº 001/2023-COMDI, TORNA PÚBLICO o resultado das inscrições habilitadas para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para composição do COMDI - Gestão 2023/2025, conforme descrito na tabela abaixo:

ENTIDADES HABILITADAS
Representantes de Sindicato e/ou Associações de Aposentados e Pensionistas
Não houve inscrição
Representantes de Organização de Grupos ou Movimento do Idoso
01. Associação Recanto do Sonho Lar para Idosos;
02. Instituto Júlio Pina de Assistência à Saúde e Promoção Social.
Representantes de Instituições Religiosas com Políticas Explícitas Permanentes de Atendimento e Promoção do Idoso
01. Grupo Espírita Caridade, Amor e Luz – Gecal;
02. Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora.
Representantes de Usuários das Entidades
01. Ivanildes Pessoa Dias;
02. Maria Rosa Alves de Souza.

Considerando o §1º do Art. 5º do Edital de Chamamento nº 001/2023-COMDI, poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico e-mail assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br ou pessoalmente na Sede do COMDI no endereço constante no rodapé deste Edital, das 8h do dia 27 de julho de 2023 às 17h do dia 03 de agosto de 2023.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI de Senador Canedo - Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE LIMA
Presidente
Resolução nº 005/2021-COMDI

Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru - Telefone: (62) 99263-6356
E-mail: assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br